



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 221 /12 – CCJ

Inclui inc. XVII no *caput* do art. 71 da Lei Complementar nº 7, de 7 de dezembro de 1973 – que institui e disciplina os tributos de competência do Município –, e alterações posteriores, incluindo no rol de isentos do pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) os profissionais escritores com residência comprovada no Município de Porto Alegre, durante sua participação em atividades de incentivo à leitura.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria dos vereadores Pedro Ruas e Fernanda Melchionna.

O Projeto tem por objetivo fortalecer as atividades relacionadas ao incentivo à leitura no Município de Porto Alegre por meio da concessão de isenção do pagamento de ISSQN aos profissionais escritores com residência comprovada no Município de Porto Alegre, durante sua participação em atividades de incentivo à leitura, tais como a Feira do Livro, palestras, seminários, dentre outras.

A Procuradoria da Casa, fl. 15, manifestou entendimento no sentido de que a Proposição se enquadra no interesse local, estando em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e legislação superior, não havendo impedimento de ordem jurídica à tramitação da matéria.

É o breve relato.

No que tange ao mérito do Projeto, concordamos com a necessidade de dar tratamento igualitário aos nossos artistas, incluindo a referida isenção de forma taxativa no rol do art. 71 da LC nº 7/1973. Ademais, concordo com o Parecer da Procuradoria da Casa no sentido de ele não apresentar óbice de ordem jurídica para sua tramitação.



PARECER Nº 221 /12 – CCJ

Ante o exposto, nas atribuições desta Comissão estabelecidas pela alínea *a* do inciso I do art. 36 do Regimento da Casa, somos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 15 de agosto de 2012.

Vereador Luiz Braz,
Presidente e Relator.

Aprovado pela Comissão em 21-8-12

Vereador Elói Guimarães – Vice-Presidente

Vereador Paulo Marques

Vereador Bernardino Vendruscolo

Vereador Sebastião Melo
Em Licença

Vereador Márcio Bins Ely
com restrição

Vereador Waldir Canal

Vereador Mauro Pinheiro